



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 1016- Major Sales-RN, terça-feira, 17 de março de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Lei nº 405/2020.

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO 00920201303

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2020

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 405/2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Municipal de nº 292, de 8 de dezembro de 2015; nos incisos II e VI, da Lei Orgânica Municipal; na Medidas Provisórias – MP 916/2019 e MP 919/2020, do Governo Federal,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **EU**, com base no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, na forma desta Lei.

Art. 2º O reajuste concedido será de:

I - 4,1% (quatro inteiros e um décimo percentual), a incidir sobre os vencimentos básicos de todos os servidores com vencimento igual a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, com valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) – MP 916/2019;

II - 0,58% (cinquenta e oito décimos percentuais), a incidir sobre os subsídios de todos os servidores com vencimento igual a R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020, com valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) - MP 919/2020;

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º009/2020, vem RATIFICAR a Aquisição de salgados para serem ofertados aos presentes em sessões da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, em favor pessoa física de MARIA AUSINETE SILVEIRA FERREIRA, de CPF 048.660.204-40, situada na Rua Bejamim Franco da Silva nº 403, Centro, Major Sales que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 13 de março de 2020

Antonio Lisboa da Silva

Presidente



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1016- Major Sales-RN, terça-feira, 17 de março de 2020

EXTRATO DE CONTRATO 00920201303 DISPENSA 009/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº009/2020
OBJETO: Aquisição de salgados para serem ofertados aos presentes em sessões da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020.

CONTRATADO: MARIA AUSINETE SILVEIRA FERREIRA, de CPF 048.660.204-40, situada na Rua Bejamim Franco da Silva nº 403, Centro, Major Sales valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 13/03/2020

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Antonio Lisboa da Silva

CONTRATANTE

MARIA AUSINETE SILVEIRA FERREIRA

CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 010/2020

Dispensa de Licitação Nº 010/2020

Processo Administrativo

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Major Sales, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM DESLOCAMENTO DE NATAL – BRASÍLIA/DF, BRASÍLIA/DF-NATAL, NO VOO LATAM, PARA O PRESIDENTE ANTONIO LISBOA DA SILVA A SERVIÇO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES PARTICIPAR DA XXIII MARCHA A BRASÍLIA- EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, DE 25 A 28/05, junto a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA com endereço na Avenida Prudente de Moraes, Lagoa Nova na Cidade de Natal/RN inscrito no CNPJ 10.477.835/0001-90 no valor de R\$ 2.580,50(*dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos*)

Considerando a necessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

MAJOR SALES-RN, 13 DE MARÇO DE 2020

Antonio Lisboa da Silva
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 011/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º011/2020, vem RATIFICAR a Aquisição de Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, em favor Jurídica de DANIELLY DANTAS DA FONSECA-ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.801.386/0001-33 com sede na Rua Nilza Fernandes, 36, Centro, Major Sales-RN, CEP 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 15.979,50 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 13/03/2020

Antonio Lisboa da Silva
Presidente



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1016- Major Sales-RN, terça-feira, 17 de março de 2020

EXTRATO DE CONTRATO 01120201303

DISPENSA 011/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº011/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020.

CONTRATADO: DANIELLY DANTAS DA FONSECA-ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.801.386/0001-33 com sede na Rua Nilza Fernandes, 36, Centro, Major Sales-RN, CEP 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 15.979,50 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 05 DE JUNHO DE 2020

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Antonio Lisboa da Silva

CONTRATANTE

DANIELLY DANTAS DA FONSECA-ME

CONTRATADO

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com